CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/01

REGIA

FUNCIONÁRIO

DATA 26/05/72

PROJETO DE LEI Nº 58/72

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Conselho São José do Reino

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 4034 DE 12/06/72

DIOM Nº 4935 DE 15/06/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1972.

Considera de utilidade pública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 58 /72

Considera de utilidadevpública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 05 / 19 72
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 5 / 19 72
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 05 / 19 72
PRESIDENTE

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1 972.

Abel Alves Pinto
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

O projeto de lei incluso, na conformidade da legislação vigente está instruido com a cópia xerografada do Diário Oficial do Estado que publica, na íntegra, os Estatutos da instituição. Trata-se, em verdade, de uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo primordial é trabalhar pelo desenvolvimento educativo, social e cultural/ de seus associados e dos moradores do bairro onde tem a sua sede,/ que a faz credora do reconhecimento da utilidade pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de / maio de 1 972.

Abel Alves Pinto
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 23 **/72**

Ao Projeto de Lei nº 58/72

Submeteu o Vereador ABEL ALVES PINTO à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "considera de utilidade pública o Conselho São José do Reino".

Consoante soa a legislação para o caso em espécie, o presente processo encontra-se devidamente instruído com um exemplar dos Estatutos da entidade.

Respeitantemente ao mérito da propositura em exame, em face de a instituição objeto do presente projeto vir cumprindo suas elevadas finalidades estatutárias, desenvolvendo na comunidade onde exerce seu raio de ação um trabalho de real importância para o soerguimento social das famílias residentes no bairro São José do Reino, pelos motivos acima expendidos, justifica-se plenamente a medida ora apreciada.

Isto posto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26/05/72

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/72:

Considera de Utilidade pública o/ CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
Em 30/05/72

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de // Fortaleza, em 30 de Maio de 1972.

Presidente

Secretário

C M F
NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 042

Fortaleza, 5 de junho de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública o CONSELHO SÃO JOSÉ DO REINO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.